



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 13ª Sessão Ordinária, de 18 de fevereiro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às **17:03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Laudonatel Mateus**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária, de 18 de fevereiro de 2025.

Em seguida, antes de passar aos julgamentos, o Presidente da Corte noticiou que o Doutor Rafael Lara Martins, na solenidade de posse para novo mandato como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, aludiu, em seu discurso, a uma resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) datada de 7 de fevereiro de 2025, que permite aos advogados fazerem sustentação oral da forma que lhes aprouver. Ao ensejo, o Doutor Rafael Lara Martins solicitou ao TRE/GO que não fizesse restrições às formas de sustentação oral. Por isso, o Presidente da Corte esclareceu que não existem restrições nesse sentido, neste Tribunal, sendo que os advogados têm liberdade para escolher a melhor forma para sustentar suas teses em Plenário - seja presencial, seja por videoconferência. Assim,

desnecessária a edição de resolução semelhante à do TJGO neste Tribunal.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602369-88.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JULIO CESAR AUN DA CUNHA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO 43758

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

DECISÃO: Na sessão do dia 18/2/2025, o doutor Felipe Cardoso Araujo Neiva fez sustentação oral pelo requerente Júlio Cesar Aun da Cunha. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600306-68.2024.6.09.0017

ORIGEM: JARAGUÁ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA - JARAGUÁ GOIÁS
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

YSABELA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 60876

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

RECORRIDOS: LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA

PAULO VITOR AVELAR

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - OAB/GO 26469

VINICIUS EUSTAQUIO - OAB/GO 43207

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

SUSTENTAÇÕES ORAIS: O doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral pela recorrente Federação PSDB Cidadania de Jaraguá Goiás. O doutor Sebastião Hécio Pereira Alves Filho fez sustentação oral pelos recorridos Leomar Abadia Cardoso da Silva e Paulo Vitor Avelar.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600194-47.2024.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TODOS POR GOIÂNIA

ADVOGADAS: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

ADVOGADOS: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

GUSTAVO LUIZ SIMOES - OAB/DF 33658

RECORRIDO: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

RECORRIDAS: CLAUDIA DA SILVA LIRA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA

ADVOGADO: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelos recorridos Sandro da Mabel Antonio Scodro, Cláudia da Silva Lira e Coligação União Por Goiânia.

O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024).

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600572-28.2024.6.09.0123

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: DAVID MOREIRA DE CARVALHO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

WELITON LUIZ DO AMARAL (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino dispensou a sustentação oral solicitada.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600697-87.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

RECORRENTE: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: Na sessão do dia 13/2/2025, a doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral pelos recorrentes

Lucas de Carvalho Antonietti e Aleandra Henrique de Sousa. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher parcialmente o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, para manter a desaprovação das contas de campanha de Lucas de Carvalho Antonietti e Alessandra Henrique de Sousa, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 306.327,58 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Ausente momentânea e justificadamente o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-13.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO 47801

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS,

DECISÃO: Na sessão do dia 4/2/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelos recorrentes Diego Vaz Sorgatto e Telio Rodriguez de Queiroz. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença e reduzir a multa aplicada. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Aguardam o voto-vista o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 13/2/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto-vista divergente no sentido de aplicar somente multa pelo descumprimento do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, com relação ao vídeo no interior das escolas, reduzindo a multa imposta para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em virtude de sua gravidade. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral manteve o seu voto. Reiteraram voto acompanhando a relatora os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-48.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA

CARVALHO NETO

RECORRENTE: NILSON AMADO DE ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: GESSICA CABRAL DOS SANTOS - OAB/GO 71590

GRACILENE RIBEIRO SODRE BATISTA - OAB/GO 47064

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 47065

DECISÃO: Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Lunary Candido da Silva fez sustentação oral pelo recorrente Nilson Amado de Araujo. O relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e desprover o recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus acompanhou o voto do relator. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 13/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600725-20.2024.6.09.0072

ORIGEM: RIANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: IVONE ROSA DE PAIVA ANDRADE (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADA: LEDA RAQUEL DA SILVA - OAB/GO 52691

DECISÃO: Na sessão do dia 13/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento. Na sessão do dia 18/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento para afastar a multa aplicada e julgar aprovadas as contas da recorrente. Os demais membros

acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600406-08.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MARCOS DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: VITOR MEDEIROS DE LUCENA - OAB/RJ 160302

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600596-20.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: LUCIANO ALEXANDRE SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PANAMÁ CONTINUARÁ EM BOAS MÃOS [MDB / PRD / UNIÃO] - PANAMÁ - GO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso eleitoral e, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600290-75.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA
(ELEIÇÃO 2024 – PREFEITO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDO: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEIÇÃO
2024 – PREFEITO)

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, informou que hoje foi dado início aos Encontros Regionais do TRE/GO com o 1º grau de jurisdição, nesta Capital. Compareceram os juízes das Zonas Eleitorais de Goiânia, os respectivos chefes de cartório, representantes da advocacia, convidados, servidores da Casa e o prefeito municipal de Goiânia. Foi estabelecido um franco diálogo com os partícipes do processo eleitoral, ouvindo-se as reivindicações do 1º grau, com determinação de Sua Excelência para atendimento do que foi apresentado, proporcionando agilidade da resposta jurisdicional. Esse programa se expandirá para o interior, com mais nove edições, coincidindo com os pólos eleitorais da Justiça Eleitoral goiana, abrangendo todas as Zonas Eleitorais.

E, aproveitando a presença do Doutor Dyogo Crosara, que é proprietário da Rádio Nova Fogaréu, o Presidente da Corte mencionou um

programa mensal da referida emissora chamado "Encontros de Fé e Música", do qual já participou. E sugeriu aos colegas Membros que também dele participem, por ser uma importante iniciativa cultural. A propósito, na próxima edição, o TRE/GO cobrirá o evento, para divulgá-lo no *site* do Tribunal.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **18:37** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 13ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 18 de fevereiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/02/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 24/02/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047482** e o código CRC **D71953B8**.